



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

RECEBIDO

Em 28/03/2018

PI Presidente

15:55

PROJETO DE LEI Nº 3611 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, DE 06 (SEIS) MESES ATÉ O LIMITE DE 01 (UM) ANO, UM AUXILIAR DE PROFESSOR 40H, PARA SUPRIR LICENÇA MATERNIDADE E ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado, enquanto durar a licença maternidade da servidora substituída, de 06 (seis) meses até o limite de 01 (um) ano, um Auxiliar de Professor 40h, para atuar junto à rede pública municipal de ensino.

Art. 2.º A remuneração será equivalente à percebida por servidores municipais de igual função, prevista no Quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2447-3.1.9.0.04.00.00.00.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três coroas, 28 de Março de 2018.


ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br

www.pmtcoroas.com.br

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

REGIME DE URGÊNCIA

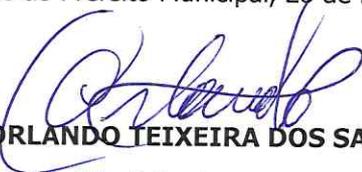
ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, DE 06 (SEIS) MESES ATÉ O LIMITE DE 01 (UM) ANO, UM AUXILIAR DE PROFESSOR 40H, PARA SUPRIR LICENÇA MATERNIDADE E ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para contratar 01 (um) Auxiliar de Professor 40h para atuar na rede municipal de educação, uma vez que a servidora ocupante de cargo efetivo entrará em licença maternidade.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente, **COM A MÁXIMA URGÊNCIA**, projeto de lei, uma vez que as escolas públicas não podem ficar sem este serviço, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de Março de 2018.


ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal